

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL N.º 03/2026 - DG/TUB

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS 2026**

EDITAL N.º 03/2026 - DG/TUB

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS 2026

O diretor-geral do Câmpus Tubarão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, prof. Fernando Silvano Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para concessão de auxílio financeiro para participação em eventos, de acordo com as disposições deste edital.

1.DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto a concessão de auxílio, para participação no **3º Encontro Estadual dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSC**, a estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSC - Câmpus Tubarão que tiveram trabalhos aprovados no evento.

1.1.1 Não serão custeadas com recurso deste edital atividades curriculares, como saídas de campo e visitas técnicas, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está matriculado.

1.1.2 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, com valor de R\$700,00 (setecentos reais) para cada estudante, sendo contemplados no máximo três (3) estudantes do Câmpus.

2.DO AUXÍLIO EVENTOS

2.1 O Auxílio Eventos é um auxílio financeiro que tem por objetivo apoiar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos do IFSC Câmpus Tubarão, em eventos extracurriculares de caráter acadêmico-científico, tecnológico, extensionista, estudantil, esportivo e/ou cultural, de âmbito estadual, regional, nacional e internacional.

2.2 O estudante poderá acumular o Auxílio Eventos com outras modalidades de auxílios e bolsas, respeitadas as regulamentações específicas, exceto com outro Auxílio Eventos destinado a custear o mesmo evento distribuído pelo próprio Câmpus ou outros editais do IFSC.

2.3 Será destinado a este edital o montante de R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

2.4 Caso o recurso previsto para este edital não seja utilizado integralmente, ele retornará para outras ações.

2.5 O Auxílio Eventos é limitado a um apoio por estudante.

2.6 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, com previsão de depósito em setembro de 2026.

2.7 O IFSC não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

3.DO CRONOGRAMA

Inscrição no Edital	04/09/2026 a 08/09/2026
Análise das propostas recebidas	09/09/2026
Divulgação do Resultado Parcial	09/09/2026
Prazo para solicitação de reconsideração	10/09/2026
Divulgação do Resultado Final	11/09/2026
Realização do Evento	29/09 a 01/10/2026

Prazo para Entrega dos Relatórios Finais* 16/10/2026

*O Relatório de viagem deve ser preenchido em formulário online disponibilizado no link:
<https://forms.gle/zNVxWjtc7nz9cGd8>.

4.DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 A inscrição deve ser realizada de 04/09/2026 a 08/09/2026.

.1.1 Os resultados serão divulgados em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições, por meio do site <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-tubarao/editais-internos>

4.2 O(a) estudante deverá enviar eletronicamente os documentos obrigatórios, conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro 1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">a) Formulário online de solicitação preenchido completamente, com os documentos obrigatórios anexados;b) Comprovante de inscrição no evento em nome do estudante;c) Cópia do resumo do trabalho, quando houver;d) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento, quando houver; |
|---|

4.3 O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico:
<https://forms.gle/YkCw5AVBmQFoxZ368>.

4.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente nos prazos estabelecidos para cada chamada, de acordo com o cronograma deste edital. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

4.4.1 Será considerado como formulário de inscrição completo aquele em que todas as questões obrigatórias estejam respondidas e todos os anexos tenham sido carregados.

4.5 O estudante tem direito a concorrer com apenas uma inscrição por CPF, independentemente da quantidade de matrículas simultâneas que possua.

4.5.1 Caso o estudante realize o envio de mais de um formulário de inscrição completo, será considerado o último envio realizado.

4.6 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

4.7 A ordem de prioridade de atendimento será a seguinte:

- I - Tiver comprovadamente trabalho aceito para apresentar no evento, priorizando-se os autores (as) principais;
- II - Inscrição no evento como ouvinte.
- III - Ser indicado pelo câmpus para participação no evento.

4.8 Após a análise de prioridade, conforme previsto no item 3.7, ficam estabelecidos enquanto critérios de desempate, conforme ordem a seguir:

- I - Ser autor(a) principal do trabalho apresentado.
- II - Ser indicado(a) pelo câmpus para representação institucional.
- III - Maior idade.
- IV - Persistindo o empate, sorteio público.

4.9 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente.

4.10 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio dos documentos digitalizados.

4.11 Ao se inscrever, o estudante aceita as condições estabelecidas neste edital e em suas retificações.

4.12 Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico:
<https://ifsc.edu.br/en/web/campus-tubarao/editais-internos>

5.DO RELATÓRIO DE VIAGEM

5.1 O Relatório de viagem deve ser preenchido em formulário online disponibilizado no link:
<https://forms.gle/zNVxWjtc7nz9cGd8>.

5.1.1 O estudante é responsável pela entrega do comprovante de participação no evento junto ao Relatório de Viagem no prazo de quinze (15) dias após o encerramento do evento.

5.1.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 implicará o impedimento do estudante de receber novos auxílios financeiros para participar de eventos, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

5.2 O estudante que não puder participar do evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido, encaminhando o comprovante de devolução do recurso (Guia de Recolhimento da União) no formulário de relatório de viagem.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O estudante que fornece informações para fins de recebimento do Auxílio Eventos tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas, exceto para fins de auditoria.

6.2 Denúncias sobre declaração de informações falsas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da Ouvidoria do IFSC e averiguadas
<https://www.ifsc.edu.br/en/ouvidoria>.

6.2.1 Comprovada a declaração de informações falsas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio, garantida ampla defesa, estando sujeito à devolução do valor recebido à instituição.

6.3 A qualquer tempo, a Reitoria poderá alterar ou cancelar este edital, sendo de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações, prazos e conferir os resultados.

6.4 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino (DIREN), consultada sua equipe técnica, respeitando-se a legislação vigente.

6.6 As dúvidas relacionadas a este edital devem ser encaminhadas ao e-mail: **depe.tub@ifsc.edu.br**

Tubarão/SC, 04 de setembro de 2026.

Fernando Silvano Gonçalves

Diretor-geral do Câmpus Tubarão do IFSC